



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 1.792, DE 09 DE MAIO DE 2018.

“Aprova Desmembramento de imóvel de propriedade de **LAZLO CONRADO COSTA DIAS**”.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 08, de 27/09/2011, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e o processo PMPL 006431-031/2018, no qual a aprovação foi concedida em 07/05/2018, conforme despacho da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de imóvel de propriedade de **LAZLO CONRADO COSTA DIAS**, com **área total de 1.490,00 m²**, situado na ZUM-AC1, na Rua Gersina Laudelina Gonçalves, Lote 07, Quadra 01, no Bairro Maria Cândida, nesta cidade de Pedro Leopoldo/MG, objeto da matrícula nº 29.257, Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, originando os lotes **07A, 07B e 07C**.

Parágrafo Único. Encontra-se anexada ao Processo Administrativo nº. 006431-031/2018, toda a documentação comprobatória deste desmembramento.

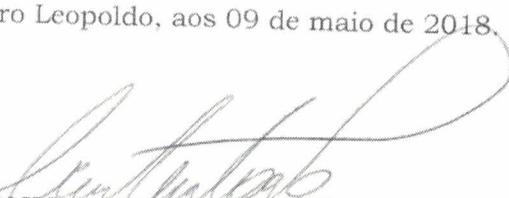
Art. 2º. A referida gleba medindo **1.490,00 m²**, passa a constituir-se de **03 (três) unidades**, conforme memorial descritivo constante do processo que fará parte integrante deste Decreto, com as seguintes áreas:

LOTE 07A	-	497,00 m²
LOTE 07B	-	496,00 m²
LOTE 07C	-	497,00 m²
TOTAL	-	1.490,00 m²

Art. 3º. Ficará a cargo do proprietário, o registro competente junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, no prazo legal, devendo o presente Decreto ser mencionado na matrícula do terreno.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 09 de maio de 2018.


CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

